



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1188/2023 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer			
2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura, Lazer e Turismo			
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde			
2.094 - Atenção Primária			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
	Total Suplementado:		25.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			7.000,00
	Total por Ação:		7.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		7.000,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde		
2.094 - Atenção Primária		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais		18.000,00
Total por Ação:		18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		18.000,00
Total Anulado:		25.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2024.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.